



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório n° 112/2015

Modalidade: TOMADA DE PREÇO 003/2015

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada que se interesse em atuar, em estreita cooperação com o Município de Lagoa Santa/MG através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para execução/confecção de aproximadamente 1.000 (mil) cadastros técnicos imobiliários das unidades habitacionais localizadas na Vila José Fagundes, neste Município de Lagoa Santa, procedendo também, o cadastro socioeconômico dos moradores dos imóveis, com a respectiva coleta de documentos, desenvolvimento de trabalho de mobilização dos imóveis, com a respectiva coleta de documentos, desenvolvimento de trabalho de mobilização e sensibilização com a comunidade, viabilizando a implantação do Programa Morar Legal, instituído pelo decreto nº. 2.865, de 02 de março de 2015, a fim de promover a regularização fundiária de assentamentos irregulares, bem como disciplinar e dar efetividade a lei municipal 3.343/2012, oportunizando a importante parcela da população de Lagoa Santa à obtenção de título de propriedade sobre o imóvel em que habita, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente, instituída pela Portaria n° 796, de 24 de abril de 2015, torna público a **ERRATA** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 112/2015.

1. Passa a vigorar a seguinte data, local e horários:

• **ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Até às **09h00min** do dia: **21/10/2015**

A ser entregue no Setor de Licitação, localizado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

• **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: **21/10/2015** às **09h30min**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, Nº 2.500 – Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Fica estabelecida nova data para visitação técnica conforme disposto no parágrafo terceiro do item 04 do edital:

A visita técnica para conhecimento das condições dos locais onde será realizada a regularização fundiária, deverá ser agendada no período compreendido entre os dias **14/10/2015** e **15/10/2015**, em dias úteis, com saída programada para as 09:00 horas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 44, 2º andar, Bairro Centro, Lagoa Santa, por engenheiro credenciado por escrito pela empresa licitante, que será acompanhado por engenheiro da Secretaria Municipal de Serviços. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (31) 3688-1308 ou (31) 3681-1369. Na visita técnica a proponente deverá certificar-se de todas as condições e características da área, das vias de acesso, das facilidades da região, bem como de todos os demais fatores que possam afetar a execução dos serviços e a formulação de proposta (s) comercial (is).

OBS.: As empresas que já realizaram a Visita Técnica na data anteriormente agendada no edital em epígrafe ficam isentas de realizar visita na data estabelecida acima.

3. Altera-se o subitem 8.1 “Da Qualificação Técnica”, do Edital:

Onde se lê:

8.1. Da Qualificação Técnica:

a) Atestado de Visita Técnica, nos termos do item 4.1, alínea “d” deste edital e em conformidade com o Anexo VIII.

b) Certidão atualizada de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. Para empresas com sede em outros Estados será exigido o visto do CREA na certidão do CREA de origem, em consonância com o disposto na Lei nº. 5.194, de 24/12/1996, e com o artigo 1º, item II da Resolução nº. 413, de 27/06/1997 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

c) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado da respectiva certidão emitida por esse Conselho ou Certidão de Acervo Técnico de profissional, emitida pelo CREA, comprovando a execução de serviços de características semelhantes aos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

d) Relação da equipe técnica especializada essencial à realização dos serviços, em que deverá ser composta por Engenheiro Civil-Coordenador Geral, Coordenador de Campo, Assistente Social, Técnico Agrimensor, Advogado Sênior, Auxiliar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Geoprocessamento, Agentes Comunitário, Psicólogo, Técnico Comunicação Social, Técnico em Edificações. Esta relação deverá estar acompanhada também, de declaração escrita de cada um dos membros da equipe técnica autorizando sua inclusão na equipe e comprometendo-se a participar efetivamente dos trabalhos, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com a licitante. Deverá ser apresentado ainda, cópia do respectivo registro do profissional no conselho de classe, caso possua.

Leia-se:

8.2. Da Qualificação Técnica:

a) Atestado de Visita Técnica, nos termos do item 4.1, alínea “d” deste edital e em conformidade com o Anexo VIII.

b) Certidão atualizada de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. Para empresas com sede em outros Estados será exigido o visto do CREA/CAU na certidão do CREA/CAU de origem, em consonância com o disposto na Lei nº. 5.194, de 24/12/1996, e com o artigo 1º, item II da Resolução nº. 413, de 27/06/1997 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

c) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado da respectiva certidão emitida pelos respectivos Conselhos ou Certidão de Acervo Técnico de profissional, emitida pelo CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes aos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

d) Relação da equipe técnica especializada essencial à realização dos serviços, em que deverá ser composta por Engenheiro Civil, e/ou Engenheiro Agrimensor, e/ou Arquiteto Urbanista, como Coordenador Geral, Coordenador de Campo, Assistente Social, Técnico Agrimensor, Advogado Sênior, Auxiliar de Geoprocessamento, Agentes Comunitário, Psicólogo, Técnico Comunicação Social, Técnico em Edificações. Esta relação deverá estar acompanhada também, de declaração escrita de cada um dos membros da equipe técnica autorizando sua inclusão na equipe e comprometendo-se a participar efetivamente dos trabalhos, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com a licitante. Deverá ser apresentado ainda, cópia do respectivo registro do profissional no conselho de classe, caso possua.

3. Altera-se o subitem 5.1 “Documentos Técnicos” do Anexo I – Termo de Referência, do Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Onde se lê:

5.1. Poderão participar desse processo empresas especializadas com comprovação de experiência e qualidade técnica na proposta através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica expedida pelo órgão público.

Leia-se:

5.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado da respectiva certidão emitida pelos respectivos Conselhos ou Certidão de Acervo Técnico de profissional, emitida pelo CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes aos descritos neste Anexo I - Termo de Referência.

5. Altera-se a Cláusula Terceira – Do acompanhamento e da fiscalização, subitem 3.1, § 4 do Anexo VII – Minuta de Contrato do Edital:

Onde se lê:

§4º - A **CONTRATADA** poderá a qualquer momento, consultar o CREA para verificação da regularidade do responsável técnico que atuará pela empresa.

Leia-se:

§4º - A **CONTRATADA** poderá a qualquer momento, consultar o CREA/CAU para verificação da regularidade do responsável técnico que atuará pela empresa.

6. Altera-se a fase constante no item 2 do Anexo I – Termo de referência do Edital:

Onde se lê:

Cadastramento ou recadastramento dos imóveis em campo, envolvendo as seguintes atividades: Identificar o imóvel no contexto da quadra; Levantar à trena as medidas dos lotes e de suas edificações (quando for o caso); no caso de lotes de grandes dimensões, o levantamento das medidas se dará a partir do material aerofotogramétrico; no caso de lotes situados em loteamentos, serão	- Um BCI para cada imóvel considerado, contendo: Informações sobre o possuidor ou proprietário do imóvel, dados relativos ao imóvel, croqui do imóvel.
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

consideradas as medidas do lote constantes da planta do loteamento, excetuando-se os casos nos quais as divergências recomendem a atualização das medidas;
Elaborar os croquis dos imóveis na escala 1:200 ou 1:250;
Preencher os dados cadastrais dos imóveis;
Identificar os proprietários dos imóveis.

Leia-se:

Cadastramento ou recadastramento dos imóveis em campo, envolvendo as seguintes atividades:
Identificar o imóvel no contexto da quadra;
Levantar à trena as medidas dos lotes e de suas edificações (quando for o caso); no caso de lotes situados em loteamentos, serão consideradas as medidas do lote constantes da planta do loteamento, excetuando-se os casos nos quais as divergências recomendem a atualização das medidas;
Elaborar os croquis dos imóveis na escala 1:200 ou 1:250;
Preencher os dados cadastrais dos imóveis;
Identificar os proprietários dos imóveis.

- Um BCI para cada imóvel considerado, contendo: Informações sobre o possuidor ou proprietário do imóvel, dados relativos ao imóvel, croqui do imóvel.

7. Altera-se o item “Técnico Social”, constante na planilha de composição de preços unitários do Anexo III do Edital:

Onde se lê:

Técnico Social	01	04	R\$2.750,00	R\$2.750,00	R\$11.000,00
----------------	----	----	-------------	-------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Leia-se:

Assistente Social	01	04	R\$2.750,00	R\$2.750,00	R\$11.000,00
-------------------	----	----	-------------	-------------	--------------

6 - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 30 de setembro de 2015.

Cleusa Maria de Lima Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação